

Resolução CRP-23 nº 009/2023

Dispõe sobre regulamentação do pagamento de jetons no âmbito do CRP-23.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o *caput* do Art. 23, combinado com o *caput* Art. 37, ambos da Resolução CFP nº 040/2013, que trata do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

Considerando, a Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, em especial o Art. 1º;

Considerando, o Decreto Federal nº 79.822, de 17 de junho de 1977, que regulamenta a Lei Federal nº 5.766/1971;

Considerando, os Incisos XIII e XXI do art. 3º, da Resolução nº 40/2013, que trata do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

Considerando, a apreciação do tema, na reunião plenária do IV Plenário realizada no dia 11 de abril de 2023;

Considerando, o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, apresentado na Súmula 473;

Considerando, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade,

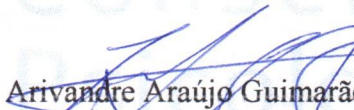
RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

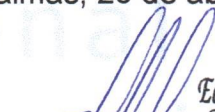
Art. 1º - No âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, - JETON - Refere-se à remuneração paga, exclusivamente, aos(às) Conselheiros(as) que participem das Sessões Plenárias (ordinárias ou extraordinárias) ou Assembleias, reuniões com caráter deliberativo, sem precisar pernoitar no CRP-23.


Art. 2º - A percepção de jetons tem caráter eventual ou transitório, e não poderá configurar salário, vencimento ou subsídio, pois seu pagamento consiste em verba indenizatória, em referência ao exercício da função pública administrativas, respeitando sempre os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.


Palmas, 26 de abril de 2023.


Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
000466 CRP/23


Edgar Henrique Hein Trapp
Conselheiro Tesoureiro
000286 CRP/23


Fabiano Santos de Carvalho Feliciano
Conselheiro Secretário
000452 CRP/23


Fabiano Santos de Carvalho Feliciano
Secretário
CRP - 23/452
Conselho Regional de Psicologia 23ª Região


Douglas Hermann de Sousa
Conselheiro Vice-presidente
000943 CRP/23